



CÂMARA DE VEREADORES DE URUPEMA
Estado de Santa Catarina



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 004/2018

“ACRESCENTA PARÁGRAFO § AO ART 5º DO PROJETO DE LEI Nº 004/2018”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Urupema, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem a apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE EMENDA ADITIVA

Art. 1º Acrescenta Parágrafo §6º ao Art. 5º do Projeto de Lei nº 004/2018, que passa a constar a seguinte redação:

“ § 6º – São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

- I.** *Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, vice-prefeito e dos secretários e Vereadores;*
- II.** *Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau desses profissionais;*
- III.** *Estudantes que não sejam emancipados; e*
- IV.** *Pais de alunos que: a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.”*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 12 de março de 2018.

JAIR SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

MARÍLIA SUTIL DE OLIVEIRA
1ª Secretária

MIRIELE BORGES LEITE
Vice-presidente

GILDA APARECIDA PEREIRA
2ª Secretária